

Processo Termo Aditivo: 2023005223

1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2022 celebrado entre o Município de Catalão e Vania Batista Rosa- Fonetel Telefonía, nos termos do Pregão Presencial nº 009/2022.

LOCATÁRIO: O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: **VANIA BATISTA ROSA- FONETEL TELEFONIA- CNPJ nº 13.467.925/0001-99**, com sede na Rua Travessa H, 55, Parque dos Buritis, Catalão- Go neste ato representada pela **Sra. Vania Batista Rosa- CPF nº 017.143.691-10**

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 021/2022, firmado em 23 de fevereiro de 2022, oriundo do Processo Administrativo nº 2022000312 autuado como Pregão Presencial nº 009/2022, com fundamento ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato, para contratação de serviços contínuos de manutenção em cabeamento telefônico, aparelhos de PABX e telefônicos com fornecimento de peças, aparelhos e materiais e insumos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **24/02/2023 a 23/02/2024**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

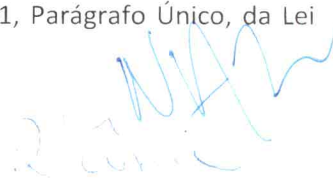
3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

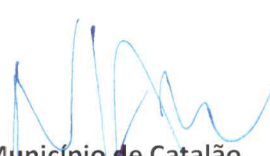
5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei



8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 23 de fevereiro de 2023

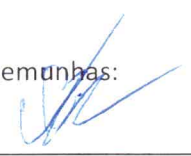


Município de Catalão
Nelson Martins Fayad
Secretário de Administração
Contratante

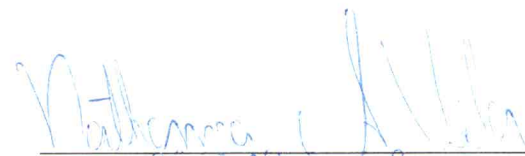


Vania Batista Rosa- Fonetel Telefonia
CNPJ: 13.467.925/0001-99
Vania Batista Rosa
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:



CPF nº: 012.775.071-16



CPF nº: 056.999.340-8